



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N° 13/04

“Dispõe sobre autorização para realizar despesas com a posse de Agentes Políticos e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, aprovou e eu, Presidente, nos termos do artigo 49, inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bom Despacho autorizada a realizar despesas com a posse dos Agentes Políticos, no dia 1º de janeiro de 2005, até o montante de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

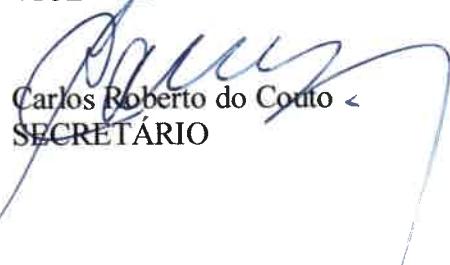
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria, prevista nos quadros que compõem o orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 06 de dezembro de 2004.


Francisco Araújo Lopes Cançado Filho
PRESIDENTE


Emilia de Fátima Carneiro Bráz
VICE-PRESIDENTE


Carlos Roberto do Couto
SECRETÁRIO